

Lei n.º 114, de 18 de Dezembro de 1953

Publicada no Diário Oficial de 19/1/54

A Câmara Municipal de Borati decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito especial de R\$ 3.000.00 (três mil cruzeiros), para ser distribuído entre os pobres deste Município, como auxílio de Natal.

Art. 2.º. A presente lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borati, em 18 de dezembro de 1953.

a.) Antonio Mauro Campos Cardelli
Prefeito em exercício.